ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

CONTRATO Nº 20231401

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSÉ VICENTE VITOR QD 79, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS E SERV. LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 06.916.722/0001-77, com sede na R SAO PEDRO Nº68, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67013-490, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).MIGUEL FERREIRA CARDOSO, portador do(a) CPF 210.821.622-72, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,** conforme estabelecido no Edital 080/2023, na Ata de Registro de Preços n° 20231191 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 142/2023/PMCC-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
212022	GANDOLA RIP STOP - LOTE II GANDOLA RIP STOP - Com comprimento indo até a região glútea mangas comprida com reforço de 30 mm na extremidade costura dupla e fecho de gola gola esporte entretelada e pespontada, fechada pelo prolongamento do pé de gola, em forma de uma platina, através de botão caseado na horizontal vista pespontada, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo travetes batidos na vista entre os botões platina com pespontado duplo nos ombros medindo 5,5 cm de largura por 12 cm de comprimento, 02 bolsos quadrados tipo chapado, com prega macho externa ao centro, fixados na parte superior da peça, com duas portinholas com pespontado duplo, fechados por dois botões embutidos em cada bolso ou velcro traseira e frente em pala dupla com 13 cm de altura com reforço, ombro com reforço em tecido amarelo, prega de 5 cm do fim da pala faixa refletiva de 50 mm na cor cinza nas mangas, na parte frontal e nas costas zíper nas mangas para retirado do prolongamento da mesma Costuras para fechamento de ombros, mangas e laterais, em máquina interlock com	UNIDADE	90,00	220,000	19.800,00

	bitola mínima de 08 mm (fixação e fechamento) costuras para fixação da gola e pesponto da vista em máquina reta de 01 agulha ponto fixo costuras para fixação de platinas, potinholas, pala, punhos e reforços, pesponto das mangas, em máquina reta de 02 agulhas paralelas ponto fixo aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão aplicação de travetes nas extremidades da boca dos bolsos, das portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas pontos de 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras e overlock. Tamanhos: P, M, G, GG, XG ou XGG. OBSERVAÇÕES: O GANDOLÃO MANGA COMPRIDA: Com Brasão da SEMSPUV na parte frontal do lado esquerdo, e no lado direito o Nome e a Tipagem na lateral da manga direita: Bandeira do Município na lateral da manga esquerda: Bandeira do Pará e na parte traseira escrito: SEMSPUV EDUCAÇÃO (letras de cor: amarela bordados no tecido), com a faixa refletiva nas mangas 30 milímetros de largura. Cor a definir.				
212024	CALÇA RIP STOP - LOTE II CALÇA RIP STOP - Com cintura alta e no mesmo tecido da gandola, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo gancho ou botões em matéria plástica na cor preta cós postiço com 4 cm de largura, contendo oito passadores simples, de 5,5 cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal vista embutida com fechamento através de zíper caseados na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes) fundo com reforço interno, reforço em X com espuma de alta pressão até o joelho 02 bolsos tipo faca, fixados na parte superior da frente , com prega macho externa no centro, 02 bolsos fixados na parte superior traseira interno com lapela e 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sanfona chapado com lapela em detalhe em tecido na cor amarelo, faixa refletiva de 50 mm, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos bainha simples costuras do cós em máquina de pregar cós costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido caseado reto proporcional ao tamanho do botão aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock botão perolizado 04 furos de 15 mm de diâmetro na cor preta entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. OBSERVAÇÕES: A CALÇA com a faixa refletiva abaixo do joelho 30 milímetros largura da faixa.	UNIDADE	90,00	180,000	16.200,00
212025	BONÉ - LOTE II BONÉ - confeccionado em tecido Rip Stop 70% poliéster e 30% Algodão no padrão Rip Stop (reforçado de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados	UNIDADE	63,00	55,000	3.465,00

	de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/0 e urdume NE 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do Rip Stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fios do Rip Stop de poliéster 280 Dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5%(g/mý) na cor Preta. Brasão da SEMSPUV bordado na frente.				
212026	CHAPÉU: Confeccionada em tecido RIP STOP - LOTE II CHAPÉU: Confeccionada em tecido RIP STOP, Chapéu Australiano com protetor de nuca fixo protege contra os raios, na cor Preta, fechado, padrão (referência) COMFORT RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento com FPS e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de ?bacteriostático? e ?fungistático? composição com 33% poliéster e 67% algodão peso de 258 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos) e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76 batidas por cm: 21,10 ligamento: Tela Rip Stop resistência à tração (trama): 28.00kgf resistência à tração (urdume): 57.00kgf resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm. TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO. Com reforço em tripla camada, composto de esponja, forro e tecido, ambos prensado em alta pressão, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala ondulada e curvada. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido. Brasão da SEMSPUV bordado na frente.	UNIDADE	36,00	60,000	2.160,00
212027	CINTO EM NYLON - Cinto em nylon na cor preta - LOTE CINTO EM NYLON - Cinto em nylon na cor preta, medindo 3,5cm de largura por 1,10 mts de comprimento com fivela de rolete em metal na cor prata e ponteira de metal na cor prata em uma das extremidades do cinto.	UNIDADE	63,00	30,000	1.890,00
212029	CAPA DE CHUVA - TRÂNSITO - LOTE II CAPA DE CHUVA - TRÂNSITO - Capa de Chuva Longa Até a Canela, Transparente. Descrição: Capa de segurança confeccionada em vinil sem forro, fechamento com botões plásticos, com capuz, mangas longas, costuras através de solda eletrônica. Produto Com certificado de Aprovação. E serigrafia, nas costas escritas Educação de Trânsito - SEMSPUV.	UNIDADE	63,00	110,000	6.930,00
212032	FIÉL RETRÁTIL (COR PRETA) - LOTE II FIÉL RETRÁTIL (COR PRETA): Especificação: Em fibra de plástico na cor preto com gravação na parte frontal, suporte de engate para cinto.	UNIDADE	90,00	66,000	5.940,00
212033	APITO (COR PRETA): LOTE II APITO (COR PRETA): Especificação: Oficial Profissional com biqueira de silicone antibactericida, potência de 120Db com abertura para baixo e para cima.	UNIDADE	63,00	60,000	3.780,00
212035	COTURNO COM ZÍPER NA LATERAL (COR PRETA)-LOTE II COTURNO COM ZÍPER NA LATERAL (COR PRETA): Especificação: O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Longo, e estabelece as condições técnicas: Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex e solado Bicomponente. 2. ESPECIFICAÇOES TECNICAS: 2.1. CABEDAL couro bovino de 1aqualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO Especificações do couro Cor e estampa Cor reta, estampa lisa Defeitos Isento de defeitos	PAR	63,00	300,000	18.900,00

Espessura Mínimo 2,0mm Resistência à tração Mínimo 20Mpa Alongamento percentual Mínimo 50% PH min. 3,5 cifra dif. Máx. 0,7 Absorção de água Apos 60 minutos ? Máximo 0,2g Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos Teor de graxa 3 a 8% Óxido de cromo Mínimo de 3%

Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm2h

Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm2 2.2. GASPEA em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em couro, com desenhos em alto relevo (3D) feitos através de sistema de alta frequência, para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples. (Não serão aceitas biqueiras em qualquer outro tipo de material que não seja couro). 2.3. FORRO DA PARTE TRASEIRA em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. Especificações do forro Gramatura - ASTM D3776 460g/m2 ñ 5% Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos Força de rasgamento mínimo 100 N

Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água mínimo 40 mg/cm2h mínimo 400 mg/cm2

Espessura Mínimo 3,0mm. 2.4. FORRO FRONTAL DO CANO em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas: Especificações do forro de poliéster Espessura 0,80 mm ñ5% Gramatura - ASTM D3776 170g/m2 ñ 5% Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos Força de rasgamento mínimo 20 N

Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h, mínimo 20 mg/cmý. 2.5. FORRO DA GÁSPEA em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas: Especificações do forro da gáspea Espessura 0,80 mm ñ5% Força de rasgamento mínimo 30 N Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h, mínimo 20 mg/cm2 pH cifra diferencial Mínimo 3,2, Mínimo 0,7. 2.6. ZÍPER DE NYLON na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, impermeável para que não permita a entrada de água, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por ?pala? externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto. 2.7. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER de couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Dublada com membrana dry (conforme especificações acima). A napa deve seguir as especificações: Especificações da napa Espessura 0,80 mm ñ5% Força de rasgamento mínimo 80 N pH Mínimo 3,2 Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h mínimo 20 mg/cmý. 2.8. PARTE SUPERIOR TRASEIRA acolchoada com espuma látex de espessura 10mm e densidade 30, em quatro gomos

revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 3cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha. 2.9 PARTE DIANTEIRA
na altura do peito
do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo. 2.10. PARTE TRASEIRA
Acima do calcanhar haverá um acolchoado de
seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles. 2.11. PROTEÇÃO FRONTAL
interna no
comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. 2.12. CONTRA FORTE INTERNO
material termoplástico,
conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações: Especificações do forro do contra forte
Espessura
1,30mm ñ5%
Gramatura - ASTM D3776 300g/m2ñ5%

Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos. 2.13. PALMILHA DE MONTAGEM
palmilha à prova de perfuração
confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem. Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração: Espessura 3,20 a 3,50 mm
Gramatura(g/mý) 3 200 a 3 460 g/mý
Resistência a
perfuração Mínimo 1 200 N. 2.14. PALMILHA DE LIMPEZA

palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável. Especificações: Dureza (Asker C) 27 ñ 5 Asker C
Absorção e desorção
de água (ISO ? 20345) Absorção ? mínimo 150 mg/cm2 após 30 minutos
Desorção ? mínimo 99% após 24 horas. 2.15.
BIQUEIRA
lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados. 2.16. SOLADO
bicomponente
constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado ao outro iniciando onde se encontrara um detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá o outro detalhe em V. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não será aceitas costuras somente no bico e solados que não possuírem o detalhe em V, sob pena de desclassificação).O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas: Especificações da camada externa (sola)
Densidade da sola 1,10 g/cm3 ñ
3 g/cm3
Abrasão Máximo 95mm3
Dureza 65 ñ 4 Shore
A
Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ñ 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm)
Resistência ao calor de contato Sem
danos (300øC durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo
combustível Aumento máximo do Volume 2%. Especificações da entressola: Densidade da entressola 0,50 g/cm3 ñ 3 g/cm3
Dureza 60 ñ 3 Asker C Obs: Não serão aceitos
solado fabricados através de sistema de injeção direta ao cabedal, strobel, etc. 2.16.1 O solado deve atender

aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento ? Escorregamento piso de cerâmica. Especificações ? Escorregamento em Piso Cerâmico Resistência ao escorregamento ? plano Mínimo 0,45. Resistência ao escorregamento ? salto Salto 0,40. 1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008: 2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza Rz entre 14æm e 18æm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS). 3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal. 4. Velocidade de deslizamento de (0,3ñ0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento. 5.Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0ñ0,5)0, conforme esquema abaixo: Imagens meramente ilustrativas Escorregamento do plano para frente Escorregamento do salto para frente. 2.16.2 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento ? Escorregamento piso de aço. Especificações ? Escorregamento em Piso de Aço Resistência ao escorregamento ? plano Mínimo 0,20 Resistência ao escorregamento ? salto Salto 0,15. 1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008: 2. Piso de aço com valor de aspereza Rz entre 1,60æm e 2,5æm, molhado com solução de glicerol. 3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal. 4. Velocidade de deslizamento de (0,3ñ0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento. 5.Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0ñ0,5)0, conforme esquema abaixo: Imagens meramente ilustrativas Escorregamento do plano para frente Escorregamento do salto para frente. 2.17. Resistência a Absorção de Energia na região do Salto

Especificações: Energia absorvida Mínimo 30J
Ensaio
realizado conforme ISO 20344. 2.18. Aviamentos de 1ª.
Qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto-colante. 2.19. Cano: A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros: Tamanho Comprimento 34/340, 35/345, 36/350, 37/355, 38/360, 39/365, 40/370, 41/375, 42/380, 43/385, 44/390, 45/395, 46/400, 47/405. 2.20 Refletivos de Segurança e Porta Faca: - Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180o. - Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180°. - Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência, forrado em couro tipo napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180°. Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos

	equivalentes a 500 candelas/lux.mý. 2.21 Resistência a Separação do Solado do Cabedal Força de arranque do solado - Mínimo 500N. 3.EMBALAGEM: Embalagem Individual: devera ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada). Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante. 4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME: 4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo: 2.1 ? Cabedal. 2.3 ? Forro do parte traseira do cano. 2.13 ? Palmilha de Montagem. 2.14 ? Palmilha de Limpeza. 2.16 ? Solado. 2.16.1 ? Escorregamento em Piso Cerâmico. 2.16.2 ? Escorregamento em Piso de Aço 2.17 ? Absorção de Energia.				
212036	CINTO TÁTICO (COR PRETA)- LOTE II CINTO TÁTICO (COR PRETA): Especificação: modelo Força Nacional formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo Cinto Lombar Interno Em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl presilhas em Nylon 600, na cor preta acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm) Cinto Externo: em Nylon Rip Stop na cor preta com camada interna em tela Spacyl acabamento em viés especial fechamento triplo em fivela produzida em nylon rígido ou metal.	UNIDADE	63,00	50,490	3.180,87
212037	BALACLAVA TÁTICA - De lã em fio 2/28 100% acrílico - LOTE II BALACLAVA TÁTICA ? De lã em fio 2/28 100% acrílico referência paramount/Lansul cor: preta malha meio tramada g 129 (ponto italiano) medida de altura: 23cm medida de largura: 21cm bainha/dobra-dupla de lã 4,5 cm de altura.	UNIDADE	36,00	30,000	1.080,00
212038	PORTA TALONÁRIO DE PERNA (COR PRETA) - LOTE II PORTA TALONÁRIO DE PERNA (COR PRETA): Especificação: Confeccionada em todo o seu corpo externo, em NYLON RESISTENTE A ÀGUA, aplicação de duas camadas de PVC e HIDRO-REPELENTE, composição 100% POLIAMIDA, gramatura 386mg na cor preta. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multi uso com lapela e revestida na parte externa de velro para colocação da identificação da instituição ou do agente e três porta carregadores com fechamento em velcro parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multi uso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na cor amarelo e fundo na cor preto. Fab. HARDEN. OBSERVAÇÕES: Escrito: AGENTE DE TRÂNSITO (letras de cor amarela).	UNIDADE	63,00	150,000	9.450,00
212039	LANTERNA TÁTICA (COR PRETA) - LOTE II LANTERNA TÁTICA (COR PRETA): Especificação: Com led regulável, resistente a àgua, anti-corrosivo, com 390.000 Lummes, comprimento 9,30cm, regulagem de alcance e foco, em alumínio, cor preta, lente de vidro temperado ultra clara, com revestimento anti-reflexo, braçadeira de aço, anti-roll, utiliza-se três pilhas AAA ou uma pilha recarregável, Acionamento através de um interruptor de cauda de botão de pressão em 3 fases, pressionando uma vez, Luz forte, Duas vezes Luz fraca e	UNIDADE	36,00	75,000	2.700,00

	três vezes para Luz pisca pisca funcionando como alerta, contendo os acessórios como, um carregador de energia eletrica com entrada USB, um carregador de carro com entrada USB, um cabo USB, UM CONE na cor laranja e duas pilhas recarregável.				
212040	JOELHEIRA ARTICULADA - LOTE II JOELHEIRA ARTICULADA ? Descrição: Cobertura plástica completa do joelho, canela e parte inferior da coxa Design assimétrico esquerdo e direito para um ajuste ideal Sistema de cinta posi-lock ajustável única Sua estrutura é feita de bio-espuma com ventilação suave mantém você fresco e confortável.	PAR	36,00	220,000	7.920,00
212041	COTOVELEIRA - Fabricada em polipropileno - LOTE II COTOVELEIRA - Fabricada em polipropileno, com material resistente, conforto interno em EVA e revestimento em tecido ventilado, que veste como uma manga evitando que a cotoveleira escape do braço em caso de queda. Fabricada com materiais que proporcionem maior segurança e mobilidade.	PAR	36,00	160,000	5.760,00
212042	LUVA MOTOCICLISTA - LOTE II LUVA MOTOCICLISTA ? Descrição: com um acolchoamento, que proporcionem uma maior durabilidade como também um conforto maior na pegada, feitas com poliéster em sua maior parte e com um tecido especial respirável, que também fornece segurança. Construída em tecido Poliéster e Stretch Palma da mão acolchoadas, com uma camada de tecido Clarino Costura entre os dedos reforçada Articulações acolchoadas Dedos siliconados para melhor aderência.	PAR	36,00	150,000	5.400,00
				VALOR GLOBAL R$	114.555,87

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 114.555,87 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *22/05/2023.*

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Durante a vigência deste Contrato, a aquisição será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE Sra., FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF n" 008,337.932-09, Matrícula: 0101157 cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, Port.040/2023- GP.;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Exercício 2023 Atividade 1015.261221315.2.066 Manter a SEMSPUV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 57.225,87, Exercício 2023 Atividade 1015.261221315.2.066 Manter a SEMSPUV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 57.330,00. Fonte de Recurso 1500.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453
Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453
Dados: 2023.11.08 08:27:37 -03'00'

RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS:06916722000177
Assinado de forma digital por RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS:06916722000177
Dados: 2023.10.11 14:59:35 -03'00'

RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS E SERV. LTDA
CNPJ 06.916.722/0001-77
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
CPF: 080169.001-21

2ª - NOME: _____
CPF: : 032.722.801-01